



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2010

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **16 de Dezembro de 2010**

HORÁRIO: **09:30 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 097/2010, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Izabel Cristina Schön, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 095/2010, datada de 18 de Junho de 2010, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 095/2010 de 18 de Junho de 2010.

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AC. MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40 GR	15	TBS	18,95	284,25
2	AC.BORICO+BENZOC+CALCIO+CETIL+SOD+MALVA 100ML	40	UND	9,39	375,60
3	ACEBROFILINA 50 MG XP 120ML	100	VDS	7,09	709,00
4	ACEBROFILINA AD 120 ML XPE	80	VDS	3,36	268,80
5	ACETILCISTEINA AD 120 ML	40	FCS	31,31	1.252,40
6	ACICLOVIR 10 GR CREME	40	BGS	9,08	363,20
7	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	1000	COMP	0,40	400,00
8	AGAR AGAR+FENOLFTALEINA+OLEO MINERAL 240ML	140	FR	12,64	1.769,60
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	50	UND	0,75	37,50
10	ALENDRONATO SODICO 70MG+COLECALCIFEROL 2800UI	5	CP	17,80	89,00
11	ALPRAZOLAM 1 MG 20 CPR	30	CX	17,41	522,30
12	AMILORIDA+CLORTALIDONA 25 MG 20 CPR	30	CX	12,11	363,30
13	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZI 25 MG 30 CPR	40	CX	9,11	364,40
14	AMOXICILINA+CLAVULINATO 70ML SUSP	10	FR	67,99	679,90
15	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	50	COMP	1,25	62,50
16	AMPICIL BENZ+AMPIC SÓDICA 250 MG F/A C/DIL	50	CX	6,76	338,00
17	ATENOLOL+CLORTA 25/ 12,5 MG 28 CPR	50	CX	19,06	953,00
18	BETAISTINA 16 MG	30	CX	26,40	792,00
19	BETAMETAS+DEXCLORFENI 20 CPR	20	CX	16,42	328,40
20	BETAMETASONA 1 ML+ SER	40	CX	17,44	697,60
21	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 GR PDA	20	TBS	24,41	488,20
22	BISMUTO GTS 20ML	100	UND	15,25	1.525,00
23	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	40	CX	11,84	473,60
24	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	40	CX	20,80	832,00
25	BROMOCRIPTINA 2,5 MG C/14 CPS	20	CX	46,95	939,00
26	BUCLIZINA+ASSOC 25 MG 20 CPR	10	CX	7,14	71,40
27	BUPROPIONA 150MG C/30 CPS	20	CX	58,42	1.168,40
28	BUSPIRONA 5 MG 20 CPR	5	CX	13,32	66,60
29	CAF+CARISOP+PARACT+VIT B 20 CPR	20	CX	28,24	564,80
30	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOF+PARACETAMOL C/12 CPR	20	CX	13,95	279,00
31	CAFEINA+DIPIRONA+ORFENADRINA CX 100 COMP	20	CX	18,78	375,60
32	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	200	FR	6,43	1.286,00
33	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	15	CX	23,09	346,35
34	CASTANHA DA INDIA+MIROTON+RUTOSIDIO C/20 COMP	20	CX	37,12	742,40
35	CEFALOTINA SODICA 1 GR 50 F/A AB	10	CX	93,90	939,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

36	CEFTRIAXONA IV 1 GR 50 FR /AMP	1	CX	109,55	109,55
37	CETOCONASOL CREME 30GR	250	TBS	3,34	835,00
38	CETOCONASOL CX C/10 COMP	100	CX	2,40	240,00
39	CETOCONAZ+BETAMET+NEOMIC 30 GR CREME	100	TBS	16,13	1.613,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML 7%	20	FCS	38,19	763,80
41	CETOCONAZOL+BETAMET 30 GR CREME	20	TBS	23,80	476,00
42	CETOPROFENO 100 MG 10ML SUSP	10	FR	16,80	168,00
43	CETOPROFENO 100 MG 20 CPR	10	CX	30,00	300,00
44	CETOPROFENO 200 MG 10 CPR	10	CX	23,80	238,00
45	CETOPROFENO 50MG C/10 COMP	50	CX	9,28	464,00
46	CICLOBENZAPRINA 10 MG 30 CPR	10	CX	34,45	344,50
47	CICLOBENZAPRINA 5 MG 30 CPR	10	CX	28,88	288,80
48	CINARIZINA 25MG CX C/10COMP	400	CX	0,94	376,00
49	CINARIZINA 75MG CX C/10 COMP	400	CX	1,46	584,00
50	CITALOPRAM 10 MG	56	COMP	6,16	344,96
51	CITALOPRAM 20 MG 28 CPR	25	CX	40,50	1.012,50
52	CLINDAMICINA 600 MG 4 ML 50 AMP	1	CX	164,42	164,42
53	CLONIDINA 150MG C/30	50	CX	6,08	304,00
54	CLONIDINA 200MG C/30	50	CX	7,54	377,00
55	CLORANFENICOL 500 MG 20 CPR	10	CX	27,35	273,50
56	CLORIDRATO DE SODIO SPRAY 50ML	50	FR	15,01	750,50
57	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	30	FR	5,72	171,60
58	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25MG	50	AMP	2,03	101,50
59	CLORTALIDONA 12,5 MG 42 CPR	10	CX	8,50	85,00
60	CLORTALIDONA 25 MG C/42 CPS	50	UND	11,35	567,50
61	CLORTALIDONA 50 MG 28 CPR	5	CX	15,68	78,40
62	CLORTALIDONA+RESERPINA 20 CPR	15	CX	11,44	171,60
63	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG 12 CAP	20	CX	19,00	380,00
64	CODEINA+PARACETAMOL 7,5 MG 12 CPR	20	CX	15,02	300,40
65	COMPLEXO B COMP	15000	UND	0,08	1.200,00
66	COMPLEXO B GOTAS	1000	UND	1,61	1.610,00
67	COMPLEXO B XAROPE	1000	UND	1,72	1.720,00
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500UND	20	PCT	13,59	271,80
69	CORDIA VERBENENACEA GEL 30GR	30	TBS	22,17	665,10
70	DEXTRONE+HIPROMELOSE 15ML	30	FR	13,70	411,00
71	DICLOF COLESTIRAMINA 70 MG 20 CAP	7	CX	26,42	184,94
72	DICLOF+CODEINA 50 MG 20 CPR	10	CX	49,20	492,00
73	DICLOFENACO GEL 60GR	30	TBS	3,13	93,90
74	DILTIAZEM 120 MG 20 CAP RTD	20	CX	45,88	917,60
75	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	50	CX	5,25	262,50
76	DILTIAZEM 60 MG 50 CPR	50	CX	8,22	411,00
77	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	100	CX	8,68	868,00
78	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA CX 30CAP	25	CX	31,35	783,75
79	DIOSMINA+HESPERIDINA 500 MG 30 CPR REV	50	CX	46,00	2.300,00
80	DIPIRONA+VIT ASSOCIADAS 20 DRG	1	CX	13,19	13,19
81	DOMPERIDONA 100ML	50	FR	24,81	1.240,50
82	ESPIRONOLACTONA 25 MG 30 CPR	10	CX	18,27	182,70
83	ESPIRONOLACTONA+HIDR 50 MG 30 CPR	10	CX	24,80	248,00
84	ESTRADIOL 1MG C/28 CPS	50	CX	18,78	939,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

85	EUCALIPTOL+MENTOL 20 AMP INJ	50	CX	97,88	4.894,00
86	FINASTERIDA 5 MG 30 CPR	10	CX	141,45	1.414,50
87	FLUNARIZINA 10MG C/50 COMP	100	CX	8,87	887,00
88	FLUNARIZINA+DIIDOERGOGRIS 20 CPR	2	CX	27,21	54,42
89	FLUOCINOLONA+NEOMICINA 5ML	50	UND	5,84	292,00
90	GINKGO BILOBA 80 MG 30 CPR	20	CX	19,60	392,00
91	GINSENG+ASSOC 30 CPR	10	CX	42,34	423,40
92	GLICOSAMI+CONDROIT SUL 30 CAP	5	CX	57,42	287,10
93	GLIMEPIRIDA 2 MG 30 CPR	10	CX	43,00	430,00
94	GUAIF+PSEUDOFRINA+DEXCLOR 100 ML XPE	10	FCS	11,43	114,30
95	HEDERA HELIX 100ML	40	UND	29,25	1.170,00
96	HIDROCOR+POMIX B+NEOMIC 10 ML GTS	2	FCS	8,74	17,48
97	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	100	AMP	4,80	480,00
98	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMEXINA 10ML	10	FR	10,43	104,30
99	HIDROQUINOLONA+TRETANOLAMINA 8ML	70	FR	10,27	718,90
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML C/12 LITROS	100	CX	12,20	1.220,00
101	INDOMETACINA SUPOSITORIO C/10UN	20	CX	11,95	239,00
102	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	50	UND	11,65	582,50
103	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 56 CPR	10	CX	153,21	1.532,10
104	LEVOFLOXACINO 500 MG 7 CPR	30	CX	35,51	1.065,30
105	LEVOMEPROZINA 100 MG 20CAP	30	CX	16,02	480,60
106	LIDOCAINA GEL 30 GR 2%	10	BGS	5,21	52,10
107	LORAZEPAM 2 MG 30 CPR	10	CX	18,54	185,40
108	LOSARTAN+HIDROCLOR 50 MG C/30	100	CX	37,80	3.780,00
109	MEDAZOLON 15 MG 30CAP	30	CX	45,07	1.352,10
110	MELOXICAM 7,5 MG 10 CPR	40	CX	19,00	760,00
111	MELOXICAM INJETÁVEL	250	AMP	4,17	1.042,50
112	MELOXICAM 15 MG	50	COMP	0,15	7,50
113	MEQUINOL CREME 30GR	5	TBS	10,51	52,55
114	MES DE DILD+PARACETAMO 12 CPR	2	CX	12,85	25,70
115	MESALAZINA 400 MG C/16 COMP	100	CX	45,40	4.540,00
116	METRONIDAZOL+NISTATINA 50 GR	20	TBS	32,82	656,40
117	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	40	FR	12,08	483,20
118	MOMETASONA 20GR	20	TBS	34,43	688,60
119	MUSCULARE 5 MG 30 CPR	5	CX	20,70	103,50
120	NAPROXENO 250 MG 15 CPR	30	CX	9,50	285,00
121	NAPROXENO 500 MG 15 CPR	20	CX	12,52	250,40
122	NEOM+PROC+TA DE BIS E SOD 20 ML	2	FCS	13,17	26,34
123	NIFEDIPIINA OROS 30 MG 15 CPR	30	CX	50,09	1.502,70
124	NISTATINA CREME VAGINAL	250	TBS	2,24	560,00
125	NORFLOXACINA 400 MG 420 CPR	25	CX	52,84	1.321,00
126	ÓLEO DE GIRASSOL	100	FCS	18,78	1.878,00
127	OLEO DE PRIMULA C/30	100	UND	6,79	679,00
128	OXICONAZOL 20 GR 1 TB CRM	20	TBS	15,92	318,40
129	PANCREATINA+DIM+CEL+BR 20 CAP	2	CX	22,77	45,54
130	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	50	CX	37,82	1.891,00
131	PANTOPRAZOL 40 MG 28 CPR	100	CX	19,82	1.982,00
132	PARAC+CARISOPRODOL+DICLOSO+CAFEINA ANDRICA CX 500 CPR	20	CX	57,38	1.147,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

133	PARACE+CARISOPRO+CAFEI 100 CPR	5	CX	83,62	418,10
134	PARACETAMOL+CAFEINA 500 MG 20 CPR	50	CX	15,37	768,50
135	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	1	CX	75,70	75,70
136	PASSIFLORA INCARN+ASSOC 20 DRG	5	CX	18,19	90,95
137	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CX C/10 COMP	1000	CX	0,83	830,00
138	PICOSSULFATO DE SODIO 20ML	70	UND	9,21	644,70
139	PINDOLOL 10MG C/20 COMP	40	CX	59,38	2.375,20
140	PINDOLOL 5MG C/20 COMP	20	CX	19,80	396,00
141	PINDOLOL+CLOPAMIDA C/60 COMP	30	CX	78,25	2.347,50
142	PIRACETAM+CINARIZINA 20 CPR	10	CX	16,04	160,40
143	PIRACETAM+DIIDROERGOC 20 CPR	10	CX	18,17	181,70
144	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	30	CX	26,55	796,50
145	PIZOTIFENO 0,5MG C/20 COMP	20	CX	36,27	725,40
146	POLIVIT+SAIS MINER 120 ML INF	15	FR	7,70	115,50
147	PRALIDOXIMA 200MG C/5FR	30	CX	45,87	1.376,10
148	PROPRANOLOL 10MG C/24	100	CX	4,64	464,00
149	PVPI TÓPICO 1000ML	50	UND	9,32	466,00
150	SACCHAROMISIS 100MG C/4 ENVEL	1	CX	26,45	26,45
151	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG 12 CAP	5	CX	24,64	123,20
152	SECNIDAZOL 500 MG C/8 CPR	25	CX	20,35	508,75
153	SUCRALFATO FLAC 10ML	30	FR	1,03	30,90
154	SULFATO DE HIOSCIAMINA 10 CPR	2	CX	6,09	12,18
155	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES-C/50 COMP	150	FR	11,98	1.797,00
156	TENOXICAM 20 MG 10 CPR	10	CX	20,84	208,40
157	TERBINAFINA 15 GR 1 %	5	TBS	12,13	60,65
158	TIMOLOL COLÍRIO	20	UND	2,08	41,60
159	TOBRAMICINA 5 ML	1	FCS	16,63	16,63
160	TRAMADOL 100 MG 10 CPR	4	CX	42,17	168,68
161	TRANILCIPROMINA 10 MG	500	UND	0,62	310,00
162	VALERIANA OFFICINALIS 50 MG 20 DRG	5	CX	35,34	176,70
163	VIGABATRINA C/60	10	CX	203,45	2.034,50
164	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	70	CX	4,70	329,00
165	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	50	AMP	2,06	103,00
<b>TOTAL</b>					<b>108.041,93</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 108.041,93 (CENTO E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, regularmente estabelecidos e que preencherem as condições de



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 09:00 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

## IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 020/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE:**



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 020/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE:**

### V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) O prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

g) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;

h) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.

i) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

k) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

l) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado;

m) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

n) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV:

q) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

r) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

s) Declaração assinada pelo representante legal ou por sócio da empresa que os produtos ofertados possuem licença perante a ANVISA e, tem comercialização permitida em território nacional, conforme modelo anexo VII.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 72 (Setenta e Duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os **Anexos II, III, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

## XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2010:

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.10012-057 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
002060	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	25,00	9,32	233,00
000290	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG+COLECALCIFEROL 2800UI	CX	5,00	17,80	89,00
000296	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 30CPR	CX	40,00	9,11	364,40
000305	ATENOLOL+CLORTA 25/12,5 MG 28 CPR	CX	20,00	19,06	381,20
000313	BROMOCRIPTINA 2,5 MG C/14 CPR	CX	20,00	46,95	939,00
000314	BUSPIRONA 5 MG 20CPR	CX	5,00	13,32	66,60
000319	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	CX	10,00	23,09	230,90
000323	CEFTRIAXONA IV 1 GR 50 FR/AMP	CX	1,00	109,55	109,55
000328	CETOPROFENO 100 MG 20 CPR	CX	10,00	30,00	300,00
000334	CINARIZINA 75 MG CX C/10 COMP	COMP	400,00	1,46	584,00
000338	CLINDAMICINA 600 MG 4 ML 50 AMP	CX	1,00	164,42	164,42
000342	CLORANFENICOL 500 MG 20 CPR	CX	10,00	27,35	273,50
000346	CLORTALIDONA 12,5 MG 42CPR	CX	10,00	8,50	85,00
000347	CLORTALIDONA 25 MG 42CPR	CX	50,00	11,35	567,50
000348	CLORTALIDONA 50MG 28CPR	CX	5,00	15,68	78,40
000350	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG 12 CAP	CX	20,00	19,00	380,00
000351	CODEINA+PARACETAMOL 7,5 MG 12 CPR	CX	20,00	15,02	300,40
000367	DICLOF+CODEINA 50 MG 20CPR	CX	10,00	49,20	492,00
000374	DILTIAZEM 120 MG 20 CAP RTD	CX	20,00	45,88	917,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000375	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	CX	20,00	5,25	105,00
000376	DILTIAZEM 60 MG 50CPR	CX	25,00	8,22	205,50
000384	DIPIRONA+VT ASSOCIADAS 20 DGR	CX	1,00	13,19	13,19
000392	ESPIRONOLACTONA 25 MG 30CPR	CX	10,00	18,27	182,70
000416	HIDROCOR+POMIX B+NEOMIC 10 ML	FCS	2,00	8,74	17,48
000446	METRONIDAZOL+NISTATINA 50 GR	TBS	20,00	32,82	656,40
000447	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	CX	20,00	12,08	241,60
000463	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	CX	1,00	75,70	75,70
000468	POLIMT+SAIS MINER 120 ML INF	VDS	15,00	7,70	115,50
000477	SECNIDAZOL 500 MG C/8 CPR	CX	25,00	20,35	508,75
000481	TENOXCAM 20 MG 10 CPR	CX	10,00	20,84	208,40
000482	TERBINAFINA 15 GR 1%	TBS	5,00	12,13	60,65
000558	GLICOSAMI+CONDROIT SUL 30CAP	FCS	5,00	57,42	287,10
000761	NIFEDIPINA OROS 30MG 15CPR	CX	10,00	50,09	500,90
000770	NEOM+PROC+TA DE BIS E SOD 20ML	FCS	2,00	13,17	26,34
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30GR PDA	TB	10,00	24,41	244,10
000779	MES DE DILD+PARACETAMO 12CPR	CX	2,00	12,85	25,70
000781	BETAMETAS+DEKCLORFENI 20CPR	CX	20,00	16,42	328,40
000791	PANCREATINA+DIM+CEL+BR 20CAP	CX	2,00	22,77	45,54
000794	PARACE+CARISOPRO+CAFEI 100CPR	CX	5,00	83,62	418,10
000802	PIRACETAM+CINARIZINA 20CPR	CX	6,00	16,04	96,24
000815	GINSENG+ASSOC 30CPR	CX	10,00	42,34	423,40
000817	PICOSSULFATO SÓDIO 20ML FR GTS	FCS	30,00	9,21	276,30
000825	PIRACETAM+DIIDROERGOC 20CPR	CX	10,00	18,17	181,70
000835	MELOXICAM 7,5MG 10CPR	CX	40,00	19,00	760,00
000838	CAF+CARISOP+PARACT+VT B 20CPR	CX	20,00	28,24	564,80
000844	NAPROXENO 250 MG 15 CPR	CX	30,00	9,50	285,00
000848	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML 7%	FCS	20,00	38,19	763,80
000855	SULFATO DE HIOSCIAMINA 10 CPR	CX	2,00	6,09	12,18
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	15,00	37,82	567,30
000860	BUCLIZINA+ASSOC 25 MG 20 CPR	CX	10,00	7,14	71,40
000862	CETOPROFENO 200 MG 10 CPR	CX	10,00	23,80	238,00
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 56 CPR	CX	6,00	153,21	919,26
000882	TOBRAMICINA 5 ML	FR	1,00	16,63	16,63
000883	TRAMADOL 100 MG 10 CPR	CX	4,00	42,17	168,68
000886	CETOCONAZOL+BETAMET 30 GR CREME	TBS	20,00	23,80	476,00
000888	VALERIANA OFFICINALIS 50 MG 20 DRG	CX	5,00	35,34	176,70
000891	FLUNARIZINA+DILDOERGOCRIS 20 CPR	CX	2,00	27,21	54,42
004046	AC. MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40 GR	TBS	15,00	18,95	284,25
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	10,00	7,09	70,90
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	200,00	0,40	80,00
004052	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	COMP	10,00	1,25	12,50
004053	BETAISTINA 16MG	CX	30,00	26,40	792,00
004055	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	COMP	20,00	11,84	236,80
004056	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	CX	20,00	20,80	416,00
004058	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOF+PARACETAMOL C/12 CPR	CX	20,00	13,95	279,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	35,00	6,43	225,05
004061	CETOCONASOL CREME 30GR	TBS	250,00	3,34	835,00
004062	CETOCONASOL CX C/10 COMP	CX	30,00	2,40	72,00
004063	CETOPROFENO 50MG C/10 COMP	CX	50,00	9,28	464,00
004064	CICLOBENZINA 10 MG 30 CPR	CX	10,00	34,45	344,50
004065	CICLOBENZINA 5 MG 30 CPR	CX	10,00	28,88	288,80
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	60,00	0,94	56,40
004067	CITALOPRAM 10 MG	COMP	25,00	6,16	154,00
004068	CLONIDINA 150MG C/30	CX	50,00	6,08	304,00
004069	CLONIDINA 200MG C/30	CX	20,00	7,54	150,80
004071	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	FR	30,00	5,72	171,60
004072	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25MG	AMP	50,00	2,03	101,50
004073	CLORTALIDONA+RESERPINA 20 CPR	CX	15,00	11,44	171,60
004074	COMPLEXO B COMP	UN	6.000,00	0,08	480,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	60,00	1,72	103,20
004079	DEXTRONE+HIPROMELOSE 15ML	FR	30,00	13,70	411,00
004080	DICLOF COLESTIRAMINA 70 MG 20 CAP	CX	7,00	26,42	184,94
004082	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA CX 30CAP	CX	25,00	31,35	783,75
004083	DIOSMINA+HISPERDINA 500MG 30 CPR REV	CX	20,00	46,00	920,00
004084	DOMPERIDONA 100ML	FR	30,00	24,81	744,30
004087	FLUOCINOLONA+NEOMICINA 5ML	UN	50,00	5,84	292,00
004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	30,00	4,80	144,00
004091	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMEXINA 10ML	FR	10,00	10,43	104,30
004094	INDOMETACINA SUPOSITÓRIO C/10UN	CX	20,00	11,95	239,00
004095	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	UN	50,00	11,65	582,50
004096	LEVOMEPROZINA 100 MG 20CAP	CX	10,00	16,02	160,20
004099	MEDAZOLON 15MG 30CAP	CX	15,00	45,07	676,05
004101	MELOXICAM 15 MG	COMP	30,00	0,15	4,50
004102	MEQUINOL CREME 30GR	TBS	5,00	10,51	52,55
004104	MOMETASONA 20GR	TBS	20,00	34,43	688,60
004105	MUSCULARE 5 MG 30CPR	CX	5,00	20,70	103,50
004111	PARAC+CARISOPRODOL+DICLOSO+CAFEINA ANDRICA CX 500CP	CX	20,00	57,38	1.147,60
004112	PINDOLOL 10MG C/20 COMP	CX	40,00	59,38	2.375,20
004113	PINDOLOL 5MG C/20 COMP	CX	20,00	19,80	396,00
004114	PINDOLOL+CLOPAMIDA C/60 COMP	CX	30,00	78,25	2.347,50
004115	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	CX	30,00	26,55	796,50
004116	PIZOTIFENO 0,5 MG C/20 COMP	UN	20,00	36,27	725,40
004119	SACCHAROMISIS 100MG C/4 ENVEL	CX	1,00	26,45	26,45
004120	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG 12 CAP	CX	5,00	24,64	123,20
004121	SUCRALFATO FLAC 10ML	FR	30,00	1,03	30,90
004122	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES C/50COMP	FR	65,00	11,98	778,70
004123	TIMOLOL COLÍRIO	UN	20,00	2,08	41,60
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	20,00	0,62	12,40
004125	MGABATRINA C/60	CX	10,00	203,45	2.034,50
004127	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	AMP	25,00	2,06	51,50
	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				
	D1495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente				
000319	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	CX	5,00	23,09	115,45



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CX C/10 COMP	COMP	1.000,00	0,83	830,00
000900	CAFEINA+DIPIRONA+ORFENADRINA CX 100 COMP	CX	20,00	18,78	375,60
004047	AC.BORICO+BENZOC+CALCIO+CETIL+SOD+MALVA 100ML	UN	40,00	9,39	375,60
004050	AGAR AGAR+FENOLTALEINA+ÓLEO MINERAL 240ML	FR	140,00	12,64	1.769,60
004054	BISMUTO GTS 20ML	UN	100,00	15,25	1.525,00
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	400,00	0,62	248,00
Total da dotação					45.187,12

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-060 Atividades Transferencia SUS/PSF  
002150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000326	CETOCONAZ+BETAMET+NEOMIC 30 GR CRBME	TBS	100,00	16,13	1.613,00
000761	NIFEDIPINA OROS 30MG 15CPR	CX	20,00	50,09	1.001,80
000812	ACETILCISTEINA AD 120ML	FCS	20,00	31,31	626,20
000817	PICOSSULFATO SÓDIO 20ML FR GTS	FCS	40,00	9,21	368,40
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	70,00	7,09	496,30
004060	CASTANHA DA INDIA+MIROTON+RUTOSIDIO C/20 COMP	CX	20,00	37,12	742,40
004070	CLORIDRATO DE SODIO SPRAY 50ML	FR	50,00	15,01	750,50
004109	ÓLEO DE PRIMULA C/30	UN	100,00	6,79	679,00
004126	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	CX	40,00	4,70	188,00
Total da dotação					6.465,60

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-062 Atividades Transferencia SUS - PAB FIXO  
002250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000292	ALPRAZOLAM 1 MG 20CPR	CX	30,00	17,41	522,30
000295	AMILORIDA+CLORTALIDONA 2,5X25 MG 20 CPR	CX	30,00	12,11	363,30
000322	CEFALOTINA SODICA 1 GR 50F/A AB	CX	10,00	93,90	939,00
000336	CITALOPRAM 20 MG 28CPR	CX	25,00	40,50	1.012,50
000369	DICLOFENACO GEL 60 GR	TBS	30,00	3,13	93,90
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	60,00	8,87	532,20
000413	GUAIF+PSEUDOFRINA+DEXCLOR 100 ML XPE	FCS	10,00	11,43	114,30
000447	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	CX	20,00	12,08	241,60
000455	NORFLOXACINA 400 MG 420 CPR	CX	25,00	52,84	1.321,00
000765	GLIMEPIRIDA 2MG 30CPR	CX	10,00	43,00	430,00
000793	BETAMETASONA 1ML SER	CX	40,00	17,44	697,60
000801	PARACETAMOL+CAFEÍNA 500MG 20CPR	CX	50,00	15,37	768,50
000812	ACETILCISTEINA AD 120ML	FCS	20,00	31,31	626,20
000852	OXICONAZOL 20 GR 1 TB CRM	UN	20,00	15,92	318,40
000854	AMPICIL BENZ+AMPIC SÓDICA 250 MG	CX	50,00	6,76	338,00
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	15,00	37,82	567,30
000861	CETOPROFENO 100 MG 10 ML SUSP	UN	10,00	16,80	168,00
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXC 56 CPR	CX	4,00	153,21	612,84
003939	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 100ML	LT	50,00	0,75	37,50



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004051	AMOXICILINA+CLAVULINATO 70ML SUSP	FR	10,00	67,99	679,90
004052	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	COMP	40,00	1,25	50,00
004057	BUPROPIONA 150MG C/30 CPS	CX	20,00	58,42	1.168,40
004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	50,00	6,43	321,50
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	250,00	0,94	235,00
004075	COMPLEXO B GOTAS	UN	400,00	1,61	644,00
004081	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	CX	25,00	8,68	217,00
004083	DIOSMINA+HISPERDINA 500MG 30 CPR REV	CX	30,00	46,00	1.380,00
004085	ESTRADIOL 1MG C/28 CPS	CX	50,00	18,78	939,00
004086	FINASTERIDA 5MG 30 CPR	CX	10,00	141,46	1.414,50
004088	GINKO BILOBA 80MG 30CPR	CX	20,00	19,60	392,00
004093	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML C/12 LITROS	CX	100,00	12,20	1.220,00
004097	LIDOCAINA GEL 30GR 2%	UN	10,00	5,21	52,10
004099	MEDAZOLON 15MG 30CAP	CX	15,00	45,07	676,05
004106	NAPROXENO 500 MG 15 CPR	CX	20,00	12,52	250,40
004117	PRALIDOXIMA 200MG C/5 FR	CX	30,00	45,87	1.376,10
004122	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES C/50COMP	FR	85,00	11,98	1.018,30
004126	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	CX	30,00	4,70	141,00
Total da dotação					21.879,69

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF  
002290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000762	ESPIRONOLACTONA+HIDR 50MG 30 CPR	CX	10,00	24,80	248,00
000831	LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR	CX	30,00	35,51	1.065,30
004074	COMPLEXO B COMP	UN	9.000,00	0,08	720,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	900,00	1,72	1.548,00
004077	COMPRESSADE GAZE 7,5X7,7 13 FIOS C/500UND	PCT	20,00	13,59	271,80
004078	CORDIA VERBENACEA GEL 30GR	TB	30,00	22,17	665,10
004081	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	CX	70,00	8,68	607,60
004084	DOMPERIDONA 100ML	FR	20,00	24,81	496,20
004089	HEDERA HELIX 100ML	UN	40,00	29,25	1.170,00
004108	ÓLEO DE GIRASSOL	FCS	100,00	18,78	1.878,00
Total da dotação					8.670,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF  
002300 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000511	EUCALIPTOL+MENTOL 20 AMP INJ	CX	50,00	97,88	4.894,00
000766	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZI 50MG 30CPR	CX	100,00	37,80	3.780,00
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	400,00	0,40	160,00
004090	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	AMP	70,00	4,80	336,00
004100	MELOXICAM INJETÁVEL	AMP	250,00	4,17	1.042,50
004103	MESALAZINA 400MG C/16 COMP	CX	100,00	45,40	4.540,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004107	NISTATINA CREME VAGINAL	TBS	250,00	2,24	560,00
004110	PANTOPRAZOL 40 MG 28 CPR	CX	100,00	19,82	1.982,00
004118	PROPRANOLOL 10MG C/24	CX	70,00	4,64	324,80
Total da dotação					17.619,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-064 Atividades Transferencia SUS/Saúde Bucal

002330	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000375	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	CX	30,00	5,25	157,50
000376	DILTIAZEM 60 MG 50 CPR	CX	25,00	8,22	205,50
000802	PIRACETAM+CINARIZINA 20 CPR	CX	4,00	16,04	64,16
004056	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	CX	20,00	20,80	416,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	40,00	1,72	68,80
004081	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	CX	5,00	8,68	43,40
004092	HIDROQUINOLONA+TRETANOLAMINA 8ML	FR	70,00	10,27	718,90
004118	PROPRANOLOL 10MG C/24	CX	30,00	4,64	139,20
Total da dotação					1.813,46

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.304.10012-065 Atividades Transferencia SUS/Mgência Sanitária

002360	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Mgência em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	20,00	37,82	756,40
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	20,00	7,09	141,80
004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	115,00	6,43	739,45
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	90,00	0,94	84,60
004067	CITALOPRAM 10 MG	COMP	31,00	6,16	190,96
004069	CLONIDINA 200MG C/30	CX	30,00	7,54	226,20
004075	COMPLEXO B GOTAS	UN	600,00	1,61	966,00
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	80,00	0,62	49,60
Total da dotação					3.155,01

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.305.10012-066 Atividades Transferencia SUS/Epidemiologia

002370	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Mgência em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	25,00	9,32	233,00
000282	ACEBROFILINA AD 120 ML XPE	VDS	80,00	3,36	268,80
000284	ACICLOMR 10 GR CREME	TBS	40,00	9,08	363,20
000305	ATENOLOL+CLORTA 25/12,5 MG 28 CPR	CX	30,00	19,06	571,80
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	40,00	8,87	354,80
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30GR PDA	TB	10,00	24,41	244,10
000858	PASSIFLORA INCARN+ASSOC 20 DRG	CX	5,00	18,19	90,95
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	400,00	0,40	160,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004055	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	COMP	20,00	11,84	236,80
004062	CETOCONASOL CX C/10 COMP	CX	70,00	2,40	168,00
004096	LEVOMEPROZINA 100 MG 20 CAP	CX	20,00	16,02	320,40
004098	LORAZEPAN 2 MG 30 CPR	CX	10,00	18,54	185,40
004101	MELOXICAM 15 MG	COMP	20,00	0,15	3,00
004127	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	AMP	25,00	2,06	51,50
				Total da dotação	3.251,75
				Total do lote	108.041,93
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>108.041,93</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 002060	45.187,12
Fonte 01303	39.947,87
Fonte 01495	5.239,25
Conta 002150	6.465,60
Fonte 01495	6.465,60
Conta 002250	21.879,69
Fonte 01495	21.879,69
Conta 002290	8.670,00
Fonte 01495	8.670,00
Conta 002300	17.619,30
Fonte 01495	17.619,30
Conta 002330	1.813,46
Fonte 01495	1.813,46
Conta 002360	3.155,01
Fonte 01497	3.155,01
Conta 002370	3.251,75
Fonte 01497	3.251,75

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 02 de Dezembro de 2010.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**Estado do Paraná**

**CNPJ: 95.684.536/0001-80**

## **ANEXOS**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)**

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XI – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 020/2010, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, descrição, preços máximos por item e valor global por lote.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR TOTAL R\$
1	AC. MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40 GR	15	TBS	18,95		284,25
2	AC.BORICO+BENZOC+CALCIO+CETIL+SOD+MALVA 100ML	40	UND	9,39		375,60
3	ACEBROFILINA 50 MG XP 120ML	100	VDS	7,09		709,00
4	ACEBROFILINA AD 120 ML XPE	80	VDS	3,36		268,80
5	ACETILCISTEINA AD 120 ML	40	FCS	31,31		1.252,40
6	ACICLOVIR 10 GR CREME	40	BGS	9,08		363,20
7	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	1000	COMP	0,40		400,00
8	AGAR AGAR+FENOLFTALEINA+OLEO MINERAL 240ML	140	FR	12,64		1.769,60
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	50	UND	0,75		37,50
10	ALENDRONATO SODICO 70MG+COLECALCIFEROL 2800UI	5	CP	17,80		89,00
11	ALPRAZOLAM 1 MG 20 CPR	30	CX	17,41		522,30
12	AMILORIDA+CLORTALIDONA 25 MG 20 CPR	30	CX	12,11		363,30
13	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZI 25 MG 30 CPR	40	CX	9,11		364,40
14	AMOXICILINA+CLAVULINATO 70ML SUSP	10	FR	67,99		679,90
15	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	50	COMP	1,25		62,50
16	AMPICIL BENZ+AMPIC SÓDICA 250 MG F/A C/DIL	50	CX	6,76		338,00
17	ATENOLOL+CLORTA 25/ 12,5 MG 28 CPR	50	CX	19,06		953,00
18	BETAISTINA 16 MG	30	CX	26,40		792,00
19	BETAMETAS+DEXCLORFENI 20 CPR	20	CX	16,42		328,40
20	BETAMETASONA 1 ML+ SER	40	CX	17,44		697,60
21	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 GR PDA	20	TBS	24,41		488,20
22	BISMUTO GTS 20ML	100	UND	15,25		1.525,00
23	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	40	CX	11,84		473,60
24	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	40	CX	20,80		832,00
25	BROMOCRIPTINA 2,5 MG C/14 CPS	20	CX	46,95		939,00
26	BUCLIZINA+ASSOC 25 MG 20 CPR	10	CX	7,14		71,40
27	BUPROPIONA 150MG C/30 CPS	20	CX	58,42		1.168,40
28	BUSPIRONA 5 MG 20 CPR	5	CX	13,32		66,60
29	CAF+CARISOP+PARACT+VIT B 20 CPR	20	CX	28,24		564,80
30	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOF+PARACETAMOL C/12 CPR	20	CX	13,95		279,00
31	CAFEINA+DIPIRONA+ORFENADRINA CX 100 COMP	20	CX	18,78		375,60
32	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	200	FR	6,43		1.286,00
33	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	15	CX	23,09		346,35
34	CASTANHA DA INDIA+MIROTON+RUTOSIDIO C/20 COMP	20	CX	37,12		742,40
35	CEFALOTINA SODICA 1 GR 50 F/A AB	10	CX	93,90		939,00
36	CEFTRIAXONA IV 1 GR 50 FR /AMP	1	CX	109,55		109,55
37	CETOCONASOL CREME 30GR	250	TBS	3,34		835,00
38	CETOCONASOL CX C/10 COMP	100	CX	2,40		240,00
39	CETOCONAZ+BETAMET+NEOMIC 30 GR CREME	100	TBS	16,13		1.613,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML 7%	20	FCS	38,19		763,80
41	CETOCONAZOL+BETAMET 30 GR CREME	20	TBS	23,80		476,00
42	CETOPROFENO 100 MG 10ML SUSP	10	FR	16,80		168,00
43	CETOPROFENO 100 MG 20 CPR	10	CX	30,00		300,00
44	CETOPROFENO 200 MG 10 CPR	10	CX	23,80		238,00
45	CETOPROFENO 50MG C/10 COMP	50	CX	9,28		464,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

46	CICLOBENZAPRINA 10 MG 30 CPR	10	CX	34,45		344,50
47	CICLOBENZAPRINA 5 MG 30 CPR	10	CX	28,88		288,80
48	CINARIZINA 25MG CX C/10COMP	400	CX	0,94		376,00
49	CINARIZINA 75MG CX C/10 COMP	400	CX	1,46		584,00
50	CITALOPRAM 10 MG	56	COMP	6,16		344,96
51	CITALOPRAM 20 MG 28 CPR	25	CX	40,50		1.012,50
52	CLINDAMICINA 600 MG 4 ML 50 AMP	1	CX	164,42		164,42
53	CLONIDINA 150MG C/30	50	CX	6,08		304,00
54	CLONIDINA 200MG C/30	50	CX	7,54		377,00
55	CLORANFENICOL 500 MG 20 CPR	10	CX	27,35		273,50
56	CLORIDRATO DE SODIO SPRAY 50ML	50	FR	15,01		750,50
57	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	30	FR	5,72		171,60
58	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25MG	50	AMP	2,03		101,50
59	CLORTALIDONA 12,5 MG 42 CPR	10	CX	8,50		85,00
60	CLORTALIDONA 25 MG C/42 CPS	50	UND	11,35		567,50
61	CLORTALIDONA 50 MG 28 CPR	5	CX	15,68		78,40
62	CLORTALIDONA+RESERPINA 20 CPR	15	CX	11,44		171,60
63	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG 12 CAP	20	CX	19,00		380,00
64	CODEINA+PARACETAMOL 7,5 MG 12 CPR	20	CX	15,02		300,40
65	COMPLEXO B COMP	15000	UND	0,08		1.200,00
66	COMPLEXO B GOTAS	1000	UND	1,61		1.610,00
67	COMPLEXO B XAROPE	1000	UND	1,72		1.720,00
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500UND	20	PCT	13,59		271,80
69	CORDIA VERBENENACEA GEL 30GR	30	TBS	22,17		665,10
70	DEXTRONE+HIPROMELOSE 15ML	30	FR	13,70		411,00
71	DICLOF COLESTIRAMINA 70 MG 20 CAP	7	CX	26,42		184,94
72	DICLOF+CODEINA 50 MG 20 CPR	10	CX	49,20		492,00
73	DICLOFENACO GEL 60GR	30	TBS	3,13		93,90
74	DILTIAZEM 120 MG 20 CAP RTD	20	CX	45,88		917,60
75	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	50	CX	5,25		262,50
76	DILTIAZEM 60 MG 50 CPR	50	CX	8,22		411,00
77	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	100	CX	8,68		868,00
78	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA CX 30CAP	25	CX	31,35		783,75
79	DIOSMINA+HESPERIDINA 500 MG 30 CPR REV	50	CX	46,00		2.300,00
80	DIPIRONA+VIT ASSOCIADAS 20 DRG	1	CX	13,19		13,19
81	DOMPERIDONA 100ML	50	FR	24,81		1.240,50
82	ESPIRONOLACTONA 25 MG 30 CPR	10	CX	18,27		182,70
83	ESPIRONOLACTONA+HIDR 50 MG 30 CPR	10	CX	24,80		248,00
84	ESTRADIOL 1MG C/28 CPS	50	CX	18,78		939,00
85	EUCALIPTOL+MENTOL 20 AMP INJ	50	CX	97,88		4.894,00
86	FINASTERIDA 5 MG 30 CPR	10	CX	141,45		1.414,50
87	FLUNARIZINA 10MG C/50 COMP	100	CX	8,87		887,00
88	FLUNARIZINA+DIIDOERGOCRIS 20 CPR	2	CX	27,21		54,42
89	FLUOCINOLONA+NEOMICINA 5ML	50	UND	5,84		292,00
90	GINKGO BILOBA 80 MG 30 CPR	20	CX	19,60		392,00
91	GINSENG+ASSOC 30 CPR	10	CX	42,34		423,40
92	GLICOSAMI+CONDROIT SUL 30 CAP	5	CX	57,42		287,10
93	GLIMEPIRIDA 2 MG 30 CPR	10	CX	43,00		430,00
94	GUAIF+PSEUDOFRINA+DEXCLOR 100 ML XPE	10	FCS	11,43		114,30



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

95	HEDERA HELIX 100ML	40	UND	29,25	1.170,00
96	HIDROCOR+POMIX B+NEOMIC 10 ML GTS	2	FCS	8,74	17,48
97	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	100	AMP	4,80	480,00
98	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMEXINA 10ML	10	FR	10,43	104,30
99	HIDROQUINOLONA+TRETANOLAMINA 8ML	70	FR	10,27	718,90
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000MI C/12 LITROS	100	CX	12,20	1.220,00
101	INDOMETACINA SUPOSITORIO C/10UN	20	CX	11,95	239,00
102	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	50	UND	11,65	582,50
103	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 56 CPR	10	CX	153,21	1.532,10
104	LEVOFLOXACINO 500 MG 7 CPR	30	CX	35,51	1.065,30
105	LEVOMEPROZINA 100 MG 20CAP	30	CX	16,02	480,60
106	LIDOCAINA GEL 30 GR 2%	10	BGS	5,21	52,10
107	LORAZEPAM 2 MG 30 CPR	10	CX	18,54	185,40
108	LOSARTAN+HIDROCLOR 50 MG C/30	100	CX	37,80	3.780,00
109	MEDAZOLON 15 MG 30CAP	30	CX	45,07	1.352,10
110	MELOXICAM 7,5 MG 10 CPR	40	CX	19,00	760,00
111	MELOXICAM INJETÁVEL	250	AMP	4,17	1.042,50
112	MELOXICAM 15 MG	50	COMP	0,15	7,50
113	MEQUINOL CREME 30GR	5	TBS	10,51	52,55
114	MES DE DILD+PARACETAMO 12 CPR	2	CX	12,85	25,70
115	MESALAZINA 400 MG C/16 COMP	100	CX	45,40	4.540,00
116	METRONIDAZOL+NISTATINA 50 GR	20	TBS	32,82	656,40
117	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	40	FR	12,08	483,20
118	MOMETASONA 20GR	20	TBS	34,43	688,60
119	MUSCULARE 5 MG 30 CPR	5	CX	20,70	103,50
120	NAPROXENO 250 MG 15 CPR	30	CX	9,50	285,00
121	NAPROXENO 500 MG 15 CPR	20	CX	12,52	250,40
122	NEOM+PROC+TA DE BIS E SOD 20 ML	2	FCS	13,17	26,34
123	NIFEDIPINA OROS 30 MG 15 CPR	30	CX	50,09	1.502,70
124	NISTATINA CREME VAGINAL	250	TBS	2,24	560,00
125	NORFLOXACINA 400 MG 420 CPR	25	CX	52,84	1.321,00
126	ÓLEO DE GIRASSOL	100	FCS	18,78	1.878,00
127	OLEO DE PRIMULA C/30	100	UND	6,79	679,00
128	OXICONAZOL 20 GR 1 TB CRM	20	TBS	15,92	318,40
129	PANCREATINA+DIM+CEL+BR 20 CAP	2	CX	22,77	45,54
130	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	50	CX	37,82	1.891,00
131	PANTOPRAZOL 40 MG 28 CPR	100	CX	19,82	1.982,00
132	PARAC+CARISOPRODOL+DICLOSO+CAFEINA ANDRICA CX 500 CPR	20	CX	57,38	1.147,60
133	PARACE+CARISOPRO+CAFEI 100 CPR	5	CX	83,62	418,10
134	PARACETAMOL+CAFEINA 500 MG 20 CPR	50	CX	15,37	768,50
135	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	1	CX	75,70	75,70
136	PASSIFLORA INCARN+ASSOC 20 DRG	5	CX	18,19	90,95
137	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CX C/10 COMP	1000	CX	0,83	830,00
138	PICOSSULFATO DE SODIO 20ML	70	UND	9,21	644,70
139	PINDOLOL 10MG C/20 COMP	40	CX	59,38	2.375,20
140	PINDOLOL 5MG C/20 COMP	20	CX	19,80	396,00
141	PINDOLOL+CLOPAMIDA C/60 COMP	30	CX	78,25	2.347,50
142	PIRACETAM+CINARIZINA 20 CPR	10	CX	16,04	160,40



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

143	PIRACETAM+DIIDROERGOC 20 CPR	10	CX	18,17		181,70
144	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	30	CX	26,55		796,50
145	PIZOTIFENO 0,5MG C/20 COMP	20	CX	36,27		725,40
146	POLIVIT+SAIS MINER 120 ML INF	15	FR	7,70		115,50
147	PRALIDOXIMA 200MG C/5FR	30	CX	45,87		1.376,10
148	PROPRANOLOL 10MG C/24	100	CX	4,64		464,00
149	PVPI TÓPICO 1000ML	50	UND	9,32		466,00
150	SACCHAROMISIS 100MG C/4 ENVEL	1	CX	26,45		26,45
151	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG 12 CAP	5	CX	24,64		123,20
152	SECNIDAZOL 500 MG C/8 CPR	25	CX	20,35		508,75
153	SUCRALFATO FLAC 10ML	30	FR	1,03		30,90
154	SULFATO DE HIOSCIAMINA 10 CPR	2	CX	6,09		12,18
155	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES-C/50 COMP	150	FR	11,98		1.797,00
156	TENOXICAM 20 MG 10 CPR	10	CX	20,84		208,40
157	TERBINAFINA 15 GR 1 %	5	TBS	12,13		60,65
158	TIMOLOL COLÍRIO	20	UND	2,08		41,60
159	TOBRAMICINA 5 ML	1	FCS	16,63		16,63
160	TRAMADOL 100 MG 10 CPR	4	CX	42,17		168,68
161	TRANILCIPROMINA 10 MG	500	UND	0,62		310,00
162	VALERIANA OFFICINALIS 50 MG 20 DRG	5	CX	35,34		176,70
163	VIGABATRINA C/60	10	CX	203,45		2.034,50
164	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	70	CX	4,70		329,00
165	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	50	AMP	2,06		103,00
<b>TOTAL</b>						<b>108.041,93</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 108.041,93 (CENTO E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO II

PREGÃO Nº 020/2010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2010

### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 020/2010, objeto do Procedimento Licitatório nº 097/2010, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 020/2010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2010

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Laranjal - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 020/2010, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 097/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão 020/2010 de que os produtos ofertados possuem licença perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e tem comercialização permitida em território nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos, datamos, e assinamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2010

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2010

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(u) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, resultante do Procedimento Licitatório nº 097/2010 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS E DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 020/2010 parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.10012-057 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
002060	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	25,00	9,32	233,00
000290	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG+COLECALCIFEROL 2800UI	CX	5,00	17,80	89,00
000296	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 30CPR	CX	40,00	9,11	364,40
000305	ATENOLOL+CLORTA 25/12,5 MG 28 CPR	CX	20,00	19,06	381,20
000313	BROMOCRIPTINA 2,5 MG C/14 CPR	CX	20,00	46,95	939,00
000314	BUSPIRONA 5 MG 20CPR	CX	5,00	13,32	66,60
000319	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	CX	10,00	23,09	230,90
000323	CEFTRIAXONA IV 1 GR 50 FR/AMP	CX	1,00	109,55	109,55
000328	CETOPROFENO 100 MG 20 CPR	CX	10,00	30,00	300,00
000334	CINARIZINA 75 MG CX C/10 COMP	COMP	400,00	1,46	584,00
000338	CLINDAMICINA 600 MG 4 ML 50 AMP	CX	1,00	164,42	164,42
000342	CLORANFENICOL 500 MG 20 CPR	CX	10,00	27,35	273,50
000346	CLORTALIDONA 12,5 MG 42CPR	CX	10,00	8,50	85,00
000347	CLORTALIDONA 25 MG 42CPR	CX	50,00	11,35	567,50
000348	CLORTALIDONA 50MG 28CPR	CX	5,00	15,68	78,40
000350	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG 12 CAP	CX	20,00	19,00	380,00
000351	CODEINA+PARACETAMOL 7,5 MG 12 CPR	CX	20,00	15,02	300,40
000367	DICLOF+CODEINA 50 MG 20CPR	CX	10,00	49,20	492,00
000374	DILTIAZEM 120 MG 20 CAP RTD	CX	20,00	45,88	917,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000375	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	CX	20,00	5,25	105,00
000376	DILTIAZEM 60 MG 50 CPR	CX	25,00	8,22	205,50
000384	DIPIRONA+VT ASSOCIADAS 20 DGR	CX	1,00	13,19	13,19
000392	ESPIRONOLACTONA 25 MG 30 CPR	CX	10,00	18,27	182,70
000416	HIDROCOR+POMIX B+NEOMIC 10 ML	FCS	2,00	8,74	17,48
000446	METRONIDAZOL+NISTATINA 50 GR	TBS	20,00	32,82	656,40
000447	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	CX	20,00	12,08	241,60
000463	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	CX	1,00	75,70	75,70
000468	POLIMT+SAIS MINER 120 ML INF	VDS	15,00	7,70	115,50
000477	SECNIDAZOL 500 MG C/8 CPR	CX	25,00	20,35	508,75
000481	TENOXICAM 20 MG 10 CPR	CX	10,00	20,84	208,40
000482	TERBINAFINA 15 GR 1%	TBS	5,00	12,13	60,65
000558	GLICOSAMI+CONDROIT SUL 30CAP	FCS	5,00	57,42	287,10
000761	NIFEDIPINA ORDS 30MG 15CPR	CX	10,00	50,09	500,90
000770	NEOM+PROC+TA DE BIS E SOD 20ML	FCS	2,00	13,17	26,34
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30GR PDA	TB	10,00	24,41	244,10
000779	MES DE DILD+PARACETAMO 12CPR	CX	2,00	12,85	25,70
000781	BETAMETAS+DEKCLORFENI 20CPR	CX	20,00	16,42	328,40
000791	PANCREATINA+DIM+CEL+BR 20CAP	CX	2,00	22,77	45,54
000794	PARACE+CARISOPRO+CAFEI 100CPR	CX	5,00	83,62	418,10
000802	PIRACETAM+CINARIZINA 20CPR	CX	6,00	16,04	96,24
000815	GINSENG+ASSOC 30CPR	CX	10,00	42,34	423,40
000817	PICOSSULFATO SÓDIO 20ML FR GTS	FCS	30,00	9,21	276,30
000825	PIRACETAM+DIIDROERGOC 20CPR	CX	10,00	18,17	181,70
000835	MELOXICAM 7,5MG 10CPR	CX	40,00	19,00	760,00
000838	CAF+CARISOP+PARACT+VT B 20CPR	CX	20,00	28,24	564,80
000844	NAPROXENO 250 MG 15 CPR	CX	30,00	9,50	285,00
000848	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML 7%	FCS	20,00	38,19	763,80
000855	SULFATO DE HIOSCIAMINA 10 CPR	CX	2,00	6,09	12,18
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	15,00	37,82	567,30
000860	BUCLIZINA+ASSOC 25 MG 20 CPR	CX	10,00	7,14	71,40
000862	CETOPROFENO 200 MG 10 CPR	CX	10,00	23,80	238,00
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 56 CPR	CX	6,00	153,21	919,26
000882	TOBRAMICINA 5 ML	FR	1,00	16,63	16,63
000883	TRAMADOL 100 MG 10 CPR	CX	4,00	42,17	168,68
000886	CETOCONAZOL+BETAMET 30 GR CREME	TBS	20,00	23,80	476,00
000888	VALERIANA OFFICINALIS 50 MG 20 DRG	CX	5,00	35,34	176,70
000891	FLUNARIZINA+DILDOERGOCRIS 20 CPR	CX	2,00	27,21	54,42
004046	AC. MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40 GR	TBS	15,00	18,95	284,25
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	10,00	7,09	70,90
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	200,00	0,40	80,00
004052	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	COMP	10,00	1,25	12,50
004053	BETAISTINA 16MG	CX	30,00	26,40	792,00
004055	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	COMP	20,00	11,84	236,80
004056	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	CX	20,00	20,80	416,00
004058	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOF+PARACETAMOL C/12 CPR	CX	20,00	13,95	279,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	35,00	6,43	225,05
004061	CETOCONASOL CREME 30GR	TBS	250,00	3,34	835,00
004062	CETOCONASOL CX C/10 COMP	CX	30,00	2,40	72,00
004063	CETOPROFENO 50MG C/10 COMP	CX	50,00	9,28	464,00
004064	CICLOBENZINA 10 MG 30 CPR	CX	10,00	34,45	344,50
004065	CICLOBENZINA 5 MG 30 CPR	CX	10,00	28,88	288,80
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	60,00	0,94	56,40
004067	CITALOPRAM 10 MG	COMP	25,00	6,16	154,00
004068	CLONIDINA 150MG C/30	CX	50,00	6,08	304,00
004069	CLONIDINA 200MG C/30	CX	20,00	7,54	150,80
004071	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	FR	30,00	5,72	171,60
004072	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25MG	AMP	50,00	2,03	101,50
004073	CLORTALIDONA+RESERPINA 20 CPR	CX	15,00	11,44	171,60
004074	COMPLEXO B COMP	UN	6.000,00	0,08	480,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	60,00	1,72	103,20
004079	DEXTRONE+HIPROMELOSE 15ML	FR	30,00	13,70	411,00
004080	DICLOF COLESTIRAMINA 70 MG 20 CAP	CX	7,00	26,42	184,94
004082	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA CX 30CAP	CX	25,00	31,35	783,75
004083	DIOSMINA+HISPERDINA 500MG 30 CPR REV	CX	20,00	46,00	920,00
004084	DOMPERIDONA 100ML	FR	30,00	24,81	744,30
004087	FLUOCINOLONA+NEOMICINA 5ML	UN	50,00	5,84	292,00
004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	30,00	4,80	144,00
004091	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMEXINA 10ML	FR	10,00	10,43	104,30
004094	INDOMETACINA SUPOSITARIO C/10UN	CX	20,00	11,95	239,00
004095	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	UN	50,00	11,65	582,50
004096	LEVOMEPROZINA 100 MG 20CAP	CX	10,00	16,02	160,20
004099	MEDAZOLON 15MG 30CAP	CX	15,00	45,07	676,05
004101	MELOXICAM 15 MG	COMP	30,00	0,15	4,50
004102	MEQUINOL CREME 30GR	TBS	5,00	10,51	52,55
004104	MOMETASONA 20GR	TBS	20,00	34,43	688,60
004105	MUSCULARE 5 MG 30CPR	CX	5,00	20,70	103,50
004111	PARAC+CARISOPRODOL+DICLOSO+CAFEINA ANDRICA CX 500CP	CX	20,00	57,38	1.147,60
004112	PINDOLOL 10MG C/20 COMP	CX	40,00	59,38	2.375,20
004113	PINDOLOL 5MG C/20 COMP	CX	20,00	19,80	396,00
004114	PINDOLOL+CLOPAMIDA C/60 COMP	CX	30,00	78,25	2.347,50
004115	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	CX	30,00	26,55	796,50
004116	PIZOTIFENO 0,5 MG C/20 COMP	UN	20,00	36,27	725,40
004119	SACCHAROMISIS 100MG C/4 ENVEL	CX	1,00	26,45	26,45
004120	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG 12 CAP	CX	5,00	24,64	123,20
004121	SUCRALFATO FLAC 10ML	FR	30,00	1,03	30,90
004122	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES C/50COMP	FR	65,00	11,98	778,70
004123	TIMOLOL COLÍRIO	UN	20,00	2,08	41,60
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	20,00	0,62	12,40
004125	VIGABATRINA C/60	CX	10,00	203,45	2.034,50
004127	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	AMP	25,00	2,06	51,50
	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				
	01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente				
000319	CARISOPRODOL+ASSOC 16CPR	CX	5,00	23,09	115,45



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CX C/10 COMP	COMP	1.000,00	0,83	830,00
000900	CAFEINA+DIPIRONA+ORFENADRINA CX 100 COMP	CX	20,00	18,78	375,60
004047	AC.BORICO+BENZOC+CALCIO+CETIL+SOD+MALVA 100ML	UN	40,00	9,39	375,60
004050	AGAR AGAR+FENOLTALEINA+ÓLEO MINERAL 240ML	FR	140,00	12,64	1.769,60
004054	BISMUTO GTS 20ML	UN	100,00	15,25	1.525,00
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	400,00	0,62	248,00
Total da dotação					45.187,12

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-060 Atividades Transferencia SUS/PSF  
002150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000326	CETOCONAZ+BETAMET+NEOMIC 30 GR CRBME	TBS	100,00	16,13	1.613,00
000761	NIFEDIPINA OROS 30MG 15CPR	CX	20,00	50,09	1.001,80
000812	ACETILCISTEINA AD 120ML	FCS	20,00	31,31	626,20
000817	PICOSSULFATO SÓDIO 20ML FR GTS	FCS	40,00	9,21	368,40
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	70,00	7,09	496,30
004060	CASTANHA DA INDIA+MIROTON+RUTOSIDIO C/20 COMP	CX	20,00	37,12	742,40
004070	CLORIDRATO DE SODIO SPRAY 50ML	FR	50,00	15,01	750,50
004109	ÓLEO DE PRIMULA C/30	UN	100,00	6,79	679,00
004126	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	CX	40,00	4,70	188,00
Total da dotação					6.465,60

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-062 Atividades Transferencia SUS - PAB FIXO  
002250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000292	ALPRAZOLAM 1 MG 20CPR	CX	30,00	17,41	522,30
000295	AMILORIDA+CLORTALIDONA 2,5X25 MG 20 CPR	CX	30,00	12,11	363,30
000322	CEFALOTINA SODICA 1 GR 50F/A AB	CX	10,00	93,90	939,00
000336	CITALOPRAM 20 MG 28CPR	CX	25,00	40,50	1.012,50
000369	DICLOFENACO GEL 60 GR	TBS	30,00	3,13	93,90
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	60,00	8,87	532,20
000413	GUAIF+PSEUDOFRINA+DIBEXCLOR 100 ML XPE	FCS	10,00	11,43	114,30
000447	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	CX	20,00	12,08	241,60
000455	NORFLOXACINA 400 MG 420 CPR	CX	25,00	52,84	1.321,00
000765	GLIMEPIRIDA 2MG 30CPR	CX	10,00	43,00	430,00
000793	BETAMETASONA 1ML SER	CX	40,00	17,44	697,60
000801	PARACETAMOL+CAFÉINA 500MG 20CPR	CX	50,00	15,37	768,50
000812	ACETILCISTEINA AD 120ML	FCS	20,00	31,31	626,20
000852	OXICONAZOL 20 GR 1 TB CRM	UN	20,00	15,92	318,40
000854	AMPICIL BENZ+AMPIC SÓDICA 250 MG	CX	50,00	6,76	338,00
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	15,00	37,82	567,30
000861	CETOPROFENO 100 MG 10 ML SUSP	UN	10,00	16,80	168,00
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 56 CPR	CX	4,00	153,21	612,84
003939	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 100ML	LT	50,00	0,75	37,50







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004051	AMOXICILINA+CLAVULINATO 70ML SUSP	FR	10,00	67,99	679,90
004052	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG	COMP	40,00	1,25	50,00
004057	BUPROPIONA 150MG C/30 CPS	CX	20,00	58,42	1.168,40
004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	50,00	6,43	321,50
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	250,00	0,94	235,00
004075	COMPLEXO B GOTAS	UN	400,00	1,61	644,00
004081	DIMENDRATO B-6 20 CPR	CX	25,00	8,68	217,00
004083	DIOSMINA+HISPERDINA 500MG 30 CPR REV	CX	30,00	46,00	1.380,00
004085	ESTRADIOL 1MG C/28 CPS	CX	50,00	18,78	939,00
004086	FINASTERIDA 5MG 30 CPR	CX	10,00	141,46	1.414,50
004088	GINKO BILOBA 80MG 30CPR	CX	20,00	19,60	392,00
004093	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML C/12 LITROS	CX	100,00	12,20	1.220,00
004097	LIDOCAINA GEL 30GR 2%	UN	10,00	5,21	52,10
004099	MEDAZOLON 15MG 30CAP	CX	15,00	45,07	676,05
004106	NAPROXENO 500 MG 15 CPR	CX	20,00	12,52	250,40
004117	PRALIDOXIMA 200MG C/5 FR	CX	30,00	45,87	1.376,10
004122	SULFATO FERROSO+ASSOCIAÇÕES C/50COMP	FR	85,00	11,98	1.018,30
004126	VITAMINA B1+B6+B12+DICLOFENACO DE SODIO C/4 CPS	CX	30,00	4,70	141,00
Total da dotação					21.879,69

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-003 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF  
002290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000762	ESPIRONOLACTONA+HIDR 50MG 30 CPR	CX	10,00	24,80	248,00
000831	LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR	CX	30,00	35,51	1.065,30
004074	COMPLEXO B COMP	UN	9.000,00	0,08	720,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	900,00	1,72	1.548,00
004077	COMPRESSADE GAZE 7,5X7,7 13 FIOS C/500UND	PCT	20,00	13,59	271,80
004078	CORDIA VERBENACEA GEL 30GR	TB	30,00	22,17	665,10
004081	DIMENDRATO B-6 20 CPR	CX	70,00	8,68	607,80
004084	DOMPERIDONA 100ML	FR	20,00	24,81	496,20
004089	HEDERA HELIX 100ML	UN	40,00	29,25	1.170,00
004108	ÓLEO DE GIRASSOL	FCS	100,00	18,78	1.878,00
Total da dotação					8.670,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.10012-003 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF  
002300 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000511	EUCALIPTOL+MENTOL 20 AMP INJ	CX	50,00	97,88	4.894,00
000766	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZI 50MG 30CPR	CX	100,00	37,80	3.780,00
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	400,00	0,40	160,00
004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	70,00	4,80	336,00
004100	MELOXICAM INJETÁVEL	AMP	250,00	4,17	1.042,50
004103	MESALAZINA 400MG C/16 COMP	CX	100,00	45,40	4.540,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004107	NISTATINA CREME VAGINAL	TBS	250,00	2,24	560,00
004110	PANTOPRAZOL 40 MG 28 CPR	CX	100,00	19,82	1.982,00
004118	PROPRANOLOL 10MG C/24	CX	70,00	4,64	324,80
Total da dotação					17.619,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-064 Atividades Transferencia SUS/Saúde Bucal					
002330 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000375	DILTIAZEM 30 MG 20 CPR	CX	30,00	5,25	157,50
000376	DILTIAZEM 60 MG 50 CPR	CX	25,00	8,22	205,50
000802	PIRACETAM+CINARIZINA 20CPR	CX	4,00	16,04	64,16
004056	BROMAZEPAM 6 MG 20 COMP	CX	20,00	20,80	416,00
004076	COMPLEXO B XAROPE	UN	40,00	1,72	68,80
004081	DIMENIDRATO B-6 20 CPR	CX	5,00	8,68	43,40
004092	HIDROQUINOLONA+TRETANOLAMINA 8ML	FR	70,00	10,27	718,90
004118	PROPRANOLOL 10MG C/24	CX	30,00	4,64	139,20
Total da dotação					1.813,46

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.304.10012-065 Atividades Transferencia SUS/Vigilância Sanitária					
002360 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000857	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CPR	CX	20,00	37,82	756,40
004048	ACEBROFILINA 50 MG XG 120ML	VD	20,00	7,09	141,80
004059	CALCITRIOL+RETINOL 10ML	FR	115,00	6,43	739,45
004066	CINARIZINA 25MG CX C/10 COMP	CX	90,00	0,94	84,60
004067	CITALOPRAM 10 MG	COMP	31,00	6,16	190,96
004069	CLONIDINA 200MG C/30	CX	30,00	7,54	226,20
004075	COMPLEXO B GOTAS	UN	600,00	1,61	966,00
004124	TRANILCIPROMINA 10 MG	UN	80,00	0,62	49,60
Total da dotação					3.155,01

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.305.10012-066 Atividades Transferencia SUS/Epidemiologia					
002370 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	25,00	9,32	233,00
000282	ACEBROFILINA AD 120 ML XPE	VD\$	80,00	3,36	268,80
000284	ACICLOVIR 10 GR CREME	TBS	40,00	9,08	363,20
000305	ATENOLOL+CLORTA 25/12,5 MG 28 CPR	CX	30,00	19,06	571,80
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	40,00	8,87	354,80
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30GR PDA	TB	10,00	24,41	244,10
000858	PASSIFLORA INCARN+ASSOC 20 DRG	CX	5,00	18,19	90,95
004049	ACIDO ACETIL+CLORF+METOXIFENINA+CAFEINA	COMP	400,00	0,40	160,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

004055	BROMAZEPAM 3 MG 20 COMP	COMP	20,00	11,84	236,80
004062	CETOCONASOL CX C/10 COMP	CX	70,00	2,40	168,00
004096	LEVOMEPROZINA 100 MG 20 CAP	CX	20,00	16,02	320,40
004098	LORAZEPAN 2 MG 30 CPR	CX	10,00	18,54	185,40
004101	MELOXICAM 15 MG	COMP	20,00	0,15	3,00
004127	VITAMINA B12+B1+B6+DEAMETASONA INJ	AMP	25,00	2,06	51,50
				Total da dotação	3.251,75
				Total do lote	108.041,93
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>108.041,93</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 002060	45.187,12
Fonte 01303	39.947,87
Fonte 01495	5.239,25
Conta 002150	6.465,60
Fonte 01495	6.465,60
Conta 002250	21.879,69
Fonte 01495	21.879,69
Conta 002290	8.670,00
Fonte 01495	8.670,00
Conta 002300	17.619,30
Fonte 01495	17.619,30
Conta 002330	1.813,46
Fonte 01495	1.813,46
Conta 002360	3.155,01
Fonte 01497	3.155,01
Conta 002370	3.251,75
Fonte 01497	3.251,75

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 020/2010, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 020/2010 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE-PR, no Jornal Tribunal do Interior e constante do Procedimento Licitatório nº 097/2010, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de     de 2010.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

\_\_\_\_\_  
Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 02/12/2010

Procedimento Licitatório: 097/2010

Edital: Pregão Presencial nº 020/2010

Fornecedor:

Endereço:

### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 097/2010, referente ao Edital Pregão Presencial nº 020/2010, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2010.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

